



**Prefeitura Municipal de Marabá**  
**Secretaria Municipal De Educação**  
**Departamento Coordenadoria de Gestão**

**JUSTIFICATIVA PARA APOSTILAMENTO**

Processo nº 050505130.000347/2025-11

**1. OBJETO:**

O objeto do termo de apostilamento trata-se do reajuste ao Contrato nº 052/2024-SEMED/PMM referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES CORRETIVAS E EVOLUTIVAS DE SOFTWARE PARA GESTÃO ESCOLAR APLICADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA.

**2. ENQUADRAMENTO LEGAL:**

A Lei 8.666/93 prevê em seu Art. 40, inciso XI, Art. 55, inciso III e Art. 65, §8º, a possibilidade para tal solicitação:

*(...) Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*

*(...)*

*XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a ata prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;*

*(...) Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*

*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*(...) Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*§8º. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

**3. RAZÕES PARA O APOSTILAMENTO**

Após análise técnica feita pelo fiscal do contrato, foi verificada a legalidade do pedido,

considerando a possibilidade de manutenção do contrato, através de reajuste, conforme cláusula décima primeira do contrato, posto que a vigência contratual tem o prazo superior a 12 (doze) meses. Desse modo, após o interregno de 01 (um) ano, mediante solicitação da contratada, aplicando-se o índice previsto contratualmente, justifica-se o apostilamento do contrato, com base na necessidade de garantir a continuidade dos serviços de software na gestão escolar do município de Marabá - PA, reajustando seu valor em 4,96% (quatro vírgula noventa e seis por cento), correspondente a R\$ 2.516,81 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), tornando o valor atualizado do contrato em R\$ R\$ 53.256,91 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos).

#### 4. CONSIDERAÇÕES

Dessa forma, justificamos a celebração do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052/2024-SEMED/PMM, conforme previsão do artigo 40, XI da Lei nº 8.666/93.

Marabá-PA, 30 de maio de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Gomes Lopes, Secretário Municipal de Educação**, em 02/06/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0678468** e o código CRC **E50D0676**.

Av. Hileia, s/n, Agrópolis do Incra Amapá - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-100  
atpj.semed@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505130.000347/2025-11

SEI nº 0678468